

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.090, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Substitui os Anexos II e III da Lei nº 5.825, de 31 de outubro de 2005 e os Anexos V e VI da Lei nº 5.901, 30 de junho de 2006.

**O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

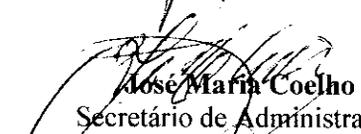
**Art. 1º Os Anexos II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental,** a que alude o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 31 de outubro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes para o período de 2006 a 2009, ficam substituídos pelos anexos da mesma natureza que integram a presente lei.

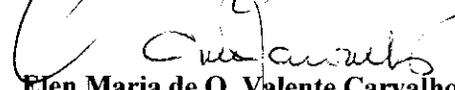
**Art. 2º Os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental,** a que se refere o § 2º do artigo 7º da Lei nº 5.901, de 30 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, ficam substituídos pelos anexos da mesma natureza que integram a presente lei.

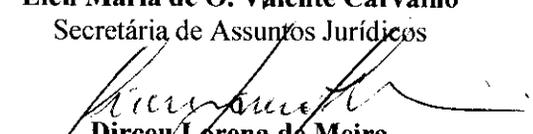
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** em 26 de dezembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

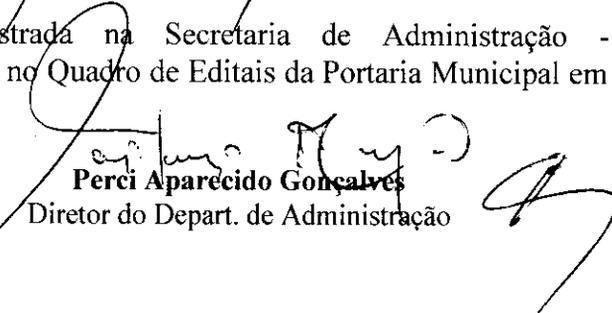
  
**JUNIA ABE**  
Prefeito Municipal

  
**José Maria Coelho**  
Secretário de Administração

  
**Elen Maria de O. Valente Carvalho**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Dirceu Lorena de Meira**  
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de dezembro de 2007.

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Diretor do Depart. de Administração